



RESOLUÇÃO Nº 012/2024-ADM

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso – 2º oportunidade**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Administração**, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno	R.A.	Turno	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
José Eleandro do Nascimento	31826	Noturno	3º série	2027
José Pedro Vieira Baia	115719	Noturno	3º série	2027
Lucas Vinícius Pereira Pappa	114277	Noturno	3º série	2027
Natália Campos Silva	107078	Noturno	4º série	2026

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 21 de maio de 2024.

Prof. Dra. Vilma Meurer Sela
Coordenadora do curso



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração Pública
Educação à Distância

RESOLUÇÃO Nº 004/2024-ADP-ED

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de **Reingresso no curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Administração Pública - Educação à Distância**, no ano letivo de 2024, conforme esclarecimentos no anexo desta resolução.

Aluna	R.A.	Situação Final
Tania Alves Pereira	86505	não há oferta de disciplinas/turmas

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 22 de maio de 2024.

Profª Drª Glauca de Souza Munhoz
Coordenadora.

PARECER

Ref: Solicitação de Reingresso da acadêmica Tânia Alves Pereira (RA 86505)

Curso: Administração Pública EAD

Análise:

O curso de Administração Pública EAD, é resultado do convênio da UEM com a UAB (Universidade Aberta do Brasil), a qual autoriza a abertura de novo vestibular. O último vestibular autorizado foi em 2020 com início em 2021. Desse modo, a “única” turma em vigor está no 4º ano do curso (7º e 8º módulos), do ano letivo de 2024.

O referido curso teve seu Projeto Pedagógico alterado em 2020, e a solicitante ingressou em 2014 no projeto pedagógico anterior, o qual não está mais em vigência.

Destaca-se que de acordo com o histórico escolar da mesma, das 53 disciplinas que deveriam ser cursadas, a acadêmica foi aprovada em apenas 22, restando cumprir 31, as quais, em sua maioria, não existem mais no Projeto Pedagógico atual.

Outra informação relevante, é que a mesma foi “jubilada” em 2020, isto é, teve sua matrícula cancelada por decurso de prazo.

Considerações:

Considerando o contido no Edital n. 076/2024-DAA, que trata da 2ª oportunidade de reingresso no ano letivo de 2024, destacamos as seguintes orientações:

- item 3.1, subitem II - que haja tempo para integralização curricular, dentro do prazo máximo estabelecido para conclusão do curso, no currículo vigente, considerando o tempo cursado antes do desligamento, descontados os trancamentos de matrícula e o período de desligamento;
- item 3.2 No caso de aluno desligado por decurso de prazo, o reingresso é permitido desde que o mesmo **seja enquadrado na condição de formando no ano letivo (grifo nosso)** para o qual solicitou o reingresso e classificado no limite das vagas.
- item 3.9 No caso de extinção do currículo do curso, sem a oferta de componentes curriculares necessários à integralização curricular, o reingresso condiciona o aluno a cumprir, obrigatoriamente, o currículo e regime acadêmico vigente para o curso.

Parágrafo único - Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, a solicitação será indeferida.

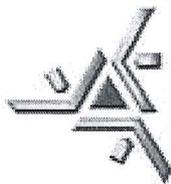
Parecer:

Frente ao exposto na análise e considerações, a Coordenação do Curso de Administração Pública EAD, **indefer** a solicitação de Reingresso da acadêmica Tânia Alves Pereira (RA 86505)

Maringá (PR), 21 de maio de 2024.



Profª Drª Gláucia de Souza Munhoz
Coord. Administração Pública EAD



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

RESOLUÇÃO Nº. 006/2024-AGR

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA, Câmpus Sede da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

O Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2024.

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso - 2ª oportunidade** do aluno relacionado abaixo, do curso de **Agronomia**, para o ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gustavo Leme Santana	101894	Formando	2024

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 22 de maio de 2024.

Prof. Dr. Telmo Antônio Tonin
Coordenador Adjunto – AGR.



RESOLUÇÃO Nº 016/2024-BMD

Estabelece o resultado do pedido de Reingresso - 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOMEDICINA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

O Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2024.

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso – 2ª oportunidade**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Biomedicina**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno / R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Luiz Gustavo Ribeiro Bera / 100089	Formando	2024

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 20 de maio de 2024.

Prof. Dra. Juliana Curi Martinichen Herrero
Coordenadora do curso



RESOLUÇÃO Nº 030/2024-CON

Estabelece o resultado dos pedidos de Reingresso - 2ª oportunidade para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CÂMPUS SEDE - DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso – 2ª oportunidade**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciências Contábeis**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno / R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Evandro Cezar dos Santos / 32164	Formando	2024
Leonardo Alves do Carmo / 84991	Formando	2024
Marcos Aurélio Soares Amoras Monteiro / 95634	Formando	2024

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 22 de maio de 2024.

Joyce Menezes da Fonseca Tonin
Profa. Dra. Joyce Menezes da Fonseca Tonin
Coordenadora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

RESOLUÇÃO Nº 011/2024-ECO

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2024..

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova as normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Reingresso – 2ª oportunidade dos alunos relacionados abaixo, do curso de Ciências Econômicas, para o ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	RA	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Luciana Pereira	55341	Formanda	2024
Rebecca Fahl Kemmer	69167	Formanda	2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 21 de maio de 2024.


Prof. Dr. Arthur Gualberto Bacelar da Cruz Uripia
Coordenador do curso



RESOLUÇÃO Nº 003/2024-CIS

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

O Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso – 2ª oportunidade** da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Ciências Sociais - Habilitação: Bacharelado**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo conclusão do curso
Sara de Jesus Araujo	99832	Formanda	2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 THOMAS ANTONIO BURNEIKO MEIRA
Data: 24/05/2024 08:47:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Thomas Antonio Burneiko Meira,
Coordenador – CIS.



RESOLUÇÃO Nº 003/2024-ENC-CAU

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - CÂMPUS DE UMUARAMA - da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso - 2ª oportunidade** do aluno relacionado abaixo, do curso de Engenharia Civil - Câmpus de Umuarama, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
André Luís Bonadio Straioto	94328	Formando	2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Umuarama, 22 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO MAZIA ENAMI**
Data: 23/05/2024 08:01:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Rodrigo Mazia Enami
Coordenador - ENC/CAU.



RESOLUÇÃO Nº 009/2024-ENE

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2024.

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso - 2ª oportunidade** do aluno relacionado abaixo, do curso de Engenharia Elétrica, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Lucas Viana Soares	95567	Formando	2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de maio de 2024.

Prof. Dr. Rubens Zenko Sakiyama,
Coordenador





RESOLUÇÃO Nº 010/2024-ENQ

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso de alunos(as) desligados(as), para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno(a) desligado(a) da UEM, no ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso - 2ª oportunidade** dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de Engenharia Química, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Emílio Soitsi Zukeram Junior	106132	3ª série	2026
Cindy Gonçalves Trevizan de Castro	103816	3ª série	2026

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 22 de maio de 2024.

Profª Drª Mara Heloisa Neves Olsen Scaliante,
Coordenadora - ENQ



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro De Ciências Exatas
Conselho Acadêmico do Curso de Estatística

RESOLUÇÃO Nº. 005/2024-EST

Estabelece resultado dos pedidos de Reingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno(a) desligado(a) da UEM, no ano letivo de 2024.

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso no Curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Estatística**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Guilherme Ribeiro Soares	99970	Formando	2024
João Batista Franco Neto	116281	Formando	2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 24 de maio de 2024.

Prof. Dr. George Lucas Moraes Pezzott
Coordenador - EST



RESOLUÇÃO Nº 007/2024-FAR

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

A Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;
"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso – 2ª oportunidade** d aluno relacionado abaixo, para o curso de **Farmácia**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Andre Eidy Bizotto da Rosa Koshiba	68663	Formando	2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 22 de maio de 2024.

Prof. Dr. Nelson Yoshio Uesu,
Coordenador – FAR.



RESOLUÇÃO N.º 003/2024-FIS-ED

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA – EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

O Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2024;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Reingresso – 2ª oportunidade, do aluno relacionado abaixo, para o curso de Física – Educação à Distância, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Luciano Akira Yamamoto Bachega	127822	2º série	57 – 3 136 - 3	2030

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 27 de maio de 2024.

Prof. Dr. Luciano Gonsalves Costa,
Coordenador – FIS-ED.



RESOLUÇÃO N.º 004/2024-FIS

Estabelece resultado do Processo de Reingresso de aluno desligado para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

O Edital n.º 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2024;

A Resolução n.º 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso – 2ª oportunidade**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Física**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Habilitação/ Turno	Prazo máximo para conclusão do curso
Nathan Sormani Bughi	107610	Formando	Bacharelado/Noturno	2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 21 de maio de 2024.


Prof. Dr. Fernando Carlos Messias Freire,
Coordenador - FIS.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Conselho Acadêmico do Curso de Geografia

RESOLUÇÃO Nº 005/2024-GEO

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

O Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso – 2ª oportunidade** do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Geografia - Bacharelado – Noturno**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Edson Hedler	53933	Formando	2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 21 de maio de 2024.

Profa. Dra. Susana Volkmer,
Coordenadora - GEO.



RESOLUÇÃO Nº 008/2024-LET

Estabelece o resultado do pedido de Reingresso - 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso – 2ª oportunidade**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Letras**, conforme segue.

Aluna / R.A.	Habilitação	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Luisa de Melo Asinelli / 130700	Inglês e Lit. Corresp. -Lic. Plena e Bacharelado	1º série	2031

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 20 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente



WESLEI ROBERTO CANDIDO
Data: 21/05/2024 08:39:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Weslei Roberto Candido
Coordenador do curso



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

RESOLUÇÃO N.º 007/2024-MAT

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

O Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso – 2ª oportunidade** da aluna relacionada abaixo, do curso de **Matemática – Licenciatura - Noturno**, para o ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Joice Maiara de Souza Bernardo	99453	Formanda	2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de maio de 2024.

Prof. Dr. Eduardo de Amorim Neves
Coordenador do curso de Matemática - MAT



RESOLUÇÃO Nº005/2024-PED-ED

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso de aluno desligado para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM no ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso – 2ª oportunidade** do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Pedagogia - EAD** no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
João Batista da Silva	92286	Formando	2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 21 de maio de 2024.


Prof. Dr. Célio Juvenal da Costa
Coordenador



RESOLUÇÃO Nº 009/2024-QUI

Estabelece o resultado do pedido de Reingresso - 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM, no ano letivo de 2024.

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso – 2ª oportunidade**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Química**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno / R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Amauri Henrique de C. Junior / 43576	Formando	2024

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 20 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA CRISTINA BALDOQUI
Data: 21/05/2024 13:58:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Debora Cristina Baldoqui
Coordenadora do curso



RESOLUÇÃO Nº 003/2024-TAL

Estabelece o resultado do Processo de Reingresso de aluno(a) desligado(a), para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS - CÂMPUS DE UMUARAMA - da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 076/2024-DAA, de 02/05/2024, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno(a) desligado(a) da UEM, no ano letivo de 2024.

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso - 2ª oportunidade** das alunas relacionadas abaixo, do curso de Tecnologia em Alimentos - Câmpus de Umuarama, para o ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Larissa de Jesus de Freitas	110285	3ª série	2026
Giovanna Sales Molica	114825	Formanda	2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Umuarama, 22 de maio de 2024.

Prof. Dr. Flavio Augusto Vicente Seixas,
Coordenador do curso.